



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL
Rua Ida Travaglia Pella, nº 110, São Sebastiao, Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000
CNPJ: 03.632.431/0001-69

PORTARIA Nº 0041/2025.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora Presidente do **IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal**, no uso regular de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º, Incisos IV e XII da Lei Municipal nº 0594/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor público municipal **ELCIRO DIAS SERAFIM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO, NÍVEL X, CLASSE “N”, MATRICULA 00376, com proventos proporcionais, na forma do Artigo 31, Incisos I, II e III c/c Artigo 56 e Artigo 57 da Lei Municipal nº 0803/2006, de 05 de dezembro de 2006; Artigo 1º, caput, § 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alinea “b” e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal/1988.

Art. 2º - Os dispositivos constitucionais citados nesta Portaria, consideram a redação anterior a 12 de novembro de 2019, nos termos do Art. 10, § 7º e Art. 36, Inciso II, da EC 103/2019, tendo em vista a inexistência de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo do Município de Rio Bananal que refere integralmente a EC 103/2019.

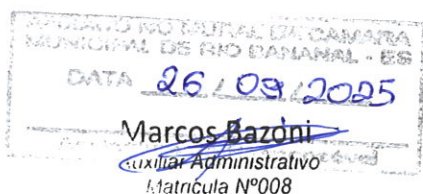
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JANEDARQUE FARDIM
Diretora Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA, DATA SUPRA.



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 26 / 09 / 2025

RESPONSÁVEL
Jozão De Bruin Cepolini
Assist. Adm - 11008